

TERMO ADITIVO Nº 002/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 004/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e
serviços de saúde em unidades de saúde da
Rede Assistencial da Supervisão Técnica de
Saúde (STS) Perus/Pirituba

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos para investimentos de
reforma, adequação e instalação para a
unidade UBS Vila Pirituba.



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – cep 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato conforme emendas parlamentares para o mês de OUTUBRO de 2015 os montantes referente a investimento de reformas, readequações e instalações na UBS Vila Pirituba.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do **Contrato de Gestão nº R004/2015 – SMS – NTCSS**, para o mês de outubro, recursos financeiros, a título investimento de reformas e readequações da UBS Vila Pirituba o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) onerando da dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2168.3.3.5039.00.00

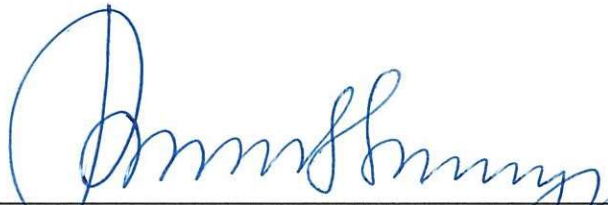
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº R004/2015 – SMS – NTCSS**, bem como seus Anexos Técnicos, naquilo que não colidirem com o presente Termo.

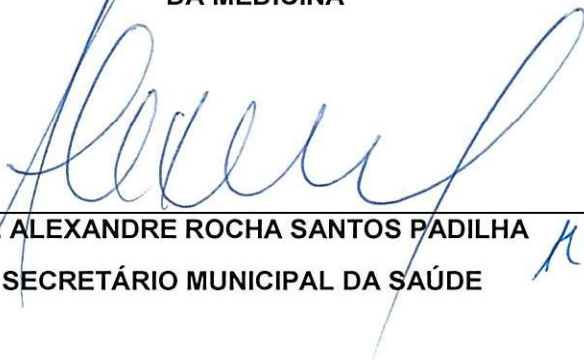


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de outubro de 2015.



PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA



DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Alessandra Penzo Alkieri
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

William S. S. Silva
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____





Cronograma de desembolso;

PLANO ORÇAMENTARIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PARA O EXECICIO DE 2015					
Contrato de Gestão nº R004/2015 - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE PERUS / PIRITUBA					
Recursos	CG / Unidade	out/15	MÊS 06	MÊS 07	2015
Custeio	R004/2015	R\$ -	R\$ 12.842.862,59	R\$ 12.842.862,59	R\$ 25.685.725,18
Investimento	UBS Vila Pirituba	R\$ 50.000,00	R\$ -		R\$ 50.000,00
Total		R\$ 50.000,00	R\$ 12.842.862,59	R\$ 12.842.862,59	R\$ 25.735.725,18

